

**DECRETO N.º 188, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 222, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 038/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para legalização da pedreira de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, efetuando o registro de extração e licenciamento ambiental completo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
10 de outubro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**